



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 143/2014

Denomina vias públicas externas ao loteamento social denominado “Marrocos Residenciais”, aprovado pelo Decreto Municipal nº 11255.

A Câmara Municipal de Marília decreta:

Art. 1º – Ficam denominadas na forma abaixo indicada, as vias públicas externas ao loteamento social denominado “Marrocos Residências”, aprovado pelo Decreto Municipal número 11255, de 12 de maio de 2014:

I - AVENIDA DR. HERCULES GALLETTI Prolongamento – a projetada Avenida, com 32,00 metros de largura e 446,24 metros de extensão, situada entre a Rua Amador Bueno até o final do empreendimento.

II - AVENIDA RICARDO BASSAN – a Avenida projetada 01, com 24,00 metros de largura e 201,62 metros de extensão, situada entre a Avenida Dr. Hercules Galletti Prolongamento e o projetado balão de retorno junto à área de preservação ambiental.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, 9 de outubro de 2014.



Luiz Eduardo Nardi (PR)
Vereador





Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que estamos propondo à apreciação dos Senhores Vereadores visa denominar vias públicas externas ao loteamento social denominado "Marrocos Residenciais", aprovado pelo Decreto Municipal nº 11255.

Nesta ocasião estamos homenageando o Senhor Ricardo Bassan, que foi filho de pioneiros de nosso Município, tendo participado ativamente na agricultura, terras onde hoje se instala o presente bairro.

Ricardo Bassan faleceu em 25 de outubro de 1986. Foi casado com Julieta Cavalheire Bassan, com que teve sete filhos, sendo um deles o ex-vereador desta Casa Carlos Cavalheire Bassan.

Ainda, foi membro atuante da Comunidade da Paróquia de Santo Antônio e integrante da Cooperativa dos Cafeicultores de Marília – COOPEMAR.

Em atendimento à Lei Municipal número 1861, de 11 de novembro de 1971, estamos anexando o currículo do homenageado.

Quanto à denominação oferecida à Avenida Dr. Hercules Galletti Prolongamento, observamos a Legislação Municipal, oferecendo a denominação como "prolongamento".

Pelo exposto, formulamos apelo para que o presente projeto seja apreciado e aprovado pelos Nobres Vereadores, com a urgência possível.

Câmara Municipal de Marília, 9 de outubro de 2014.

Luiz Eduardo Nardi (PR)
Vereador